

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 452/2006 de 11 de Julho de 2006

Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 20 de Junho de 2006 são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
N.ª S.ª do Rosário	Lagoa	7.500
Santa Luzia	Angra do Heroísmo	700
Ribeira-Chã	Lagoa	7.500
Água d'Alto	Vila Franca do Campo	1.600
São Sebastião	Angra do Heroísmo	2.500
Nordeste	Nordeste	1.500
Algarvia	Nordeste	1.900
Sto António de Nordestinho	Nordeste	1.500
Raminho	Angra do Heroísmo	2.000
Sé	Angra do Heroísmo	700
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	1.000

Total 28.400

20 de Junho de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.